

Sociedade Civil elege delegadas durante Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres

Auditório do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) recebeu os debates durante dois dias



Com o apoio da Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Maricá (COMDIM/Maricá) deu sequência à 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres no sábado (20/07). Com uma programação que seguiu durante todo o dia com importantes discussões, representantes da sociedade civil elegeram as

delegadas que representarão o município na conferência estadual.

A programação começou com a leitura e discussão do regimento do COMDIM, que foi votado em seguida. Na sequência, foram realizados debates com grupos temáticos (Saúde, Educação, Empregabilidade, Violência). À tarde, aconteceu a eleição das delegadas e a aprovação de um texto com propostas e diretrizes para

o avanço das políticas públicas voltadas para as mulheres de Maricá.

A secretária de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres, Ingrid Bastos, destaca que as políticas públicas para mulheres devem abordar os quatro pilares debatidos durante a conferência, já que estão interconectados e ausência de um deles compromete os demais e o bem-estar geral.

“Abordar políticas públicas para mulheres implica em considerar quatro pilares fundamentais. Essas políticas precisam ser pensadas de forma integrada, com escuta e participação – não só das pessoas do governo, mas de toda a sociedade civil – como aconteceu nessa quinta conferência. Cuidar das mulheres e do futuro dessas mulheres é garantir uma sociedade mais justa para todos e todas”, avalia a secretária.

Realizado no Centro de Esportes e Artes Unificados (CEU), na Mumbuca, o evento reuniu mulheres de diversas partes do município. A presidente do COMDIM, Rafaela Lima, ressaltou a criação de um grupo de trabalho responsável por debater o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

“A conferência foi marcada pela força de mulheres que, de forma voluntária, se reuniram para pensar e construir a cidade e o país que queremos: com mais equidade, inclusão, respeito à diversidade e, sobretudo, mais democracia. Nossa luta é histórica e contínua. Nossos avanços não irão parar nunca, porque nós, mulheres, também nunca pararemos de lutar”, garantiu Rafaela.

As propostas aprovadas servirão de base para a formulação do documento que será levado às etapas estadual e nacional, com o objetivo de subsidiar políticas públicas voltadas para todas as mulheres brasileiras.

Confira a lista das delegadas eleitas na 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

– Sociedade civil
Titulares: Taisse Costa, Luciana Piredda e Alexandra Serafim
Suplentes: Michelle Ribeiro, Gislaine Fainer e Veronica Almiron
– Poder Público
Titular: Ingrid Bastos
Suplentes: Leci Alberti e Maria Elisângela

Foto: Thamyris Mello

‘Escritório Social em Movimento’ leva cidadania e inclusão para Inoã

Parceria com a Defensoria Pública oferece serviços para a população de forma descentralizada

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria da Pessoa com Deficiência e Inclusão, em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, promoveu neste sábado (19/07) o ‘Escritório Social em Movimento’. O evento teve como tema “Cidadania e Acessibilidade: Direito é para todos”. Diversos serviços foram oferecidos à população pelos servidores municipais e da Defensoria Pública.

O primeiro local escolhido para receber a ação – prevista para acontecer mensalmente – foi Inoã, às margens da Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106). Foram ofertados atendimento e orientação jurídica, acesso a documentação, orientações com a equipe multidisciplinar da Secretaria da Pessoa com Deficiência e Inclusão, além de atendimento a egressos do sistema prisional e seus familiares.

A secretária Tatiana Castor ressaltou a importância da descentralização dos serviços, facilitando o acesso do cidadão. “O nosso intuito é levar esse programa para todos os bairros de Maricá, para que as pessoas possam ter acesso aos seus direitos. Quem é atendido aqui já saem com ações já protocoladas ou podem dar andamento”, ressaltou.

“Estamos facilitando a população local. Os fóruns, geralmente, estão em determinados locais que, para muita gente, ficam longe da sua residência. Dessa forma a gente consegue, em um final de semana, trazer o acesso à justiça para essas pessoas”, comentou a defensora pública Natalie Bianchi Garcia.

Um dos serviços mais buscados durante a ação social foi a solicitação de curatela – processo para nomear um curador para uma pessoa que não pode tomar decisões por conta própria – por mães atípicas. Moradora do Jardim Atlântico Leste, Elisângela Oliveira foi acompanhada do filho autista Henrique Roberto.

“Meu filho completou de 18 anos e eu precisava dar entrada na curatela dele. Eu já precisava ir até a Defensoria Pública para conseguir essa ajuda. E acabou que eu também fiz a identidade dele aqui hoje. Cheguei e já fui logo atendida, muito bem recebida. Se eu não fizesse hoje, não sei quando faria. Já fui à Defensoria Pública algumas vezes e sei que é difícil, tem que chegar cedo para pegar número, e ir com ele fica mais difícil. Quando soube que teria aqui, aproveitei a oportunidade”, contou Elisângela.

A auxiliar-administrativo Amanda Rocha, moradora de Inoã, também foi ao local para fazer a solicitação de curatela do filho, que é autista nível 03 de suporte não-verbal, e é atendido pela Casa do Autista – equipamento da Prefeitura de Maricá com atendimento especializado para essa população – e descobriu que aconteceria a ação pelas redes sociais.

“Como eu trabalho de segunda a sexta, pensei em aproveitar o sábado e tirar minhas dúvidas aqui. Se não tivesse acontecido essa ação, eu só conseguiria resolver nas minhas férias, que eu ia ter tempo para ir lá em Araçatiba, precisaria ligar para marcar... Saio satisfeítíssima”, concluiu Amanda.

Foto: Thamyris Mello



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITO**

WASHINGTON QUAQUÁ

VICE-PREFEITO

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIA DRYENE TAVARES ARÊAS SILVA

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA

SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES

SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE

SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS

SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS

SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE

SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO

SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

TRÂNSITO

SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRABALHO E EMPREGO

SECRETÁRIA ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

TRANSPORTES E POSTURA

SECRETÁRIO ANDRÉ LUÍS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

SECRETÁRIO SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**MESA DIRETORA****VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS**

PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA

VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA

1º SECRETÁRIO

VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE

2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**AUTARQUIAS****EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT**

PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM

PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTOS**INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR**

PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR**

PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS

PRESIDENTE MARLOS COSTA



“ARRAIÁ DA MIÓ IDADE” É FESTEJADO POR CENTENAS DE PESSOAS NO CENTRO - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/arraia-da-mio-idade-e-festejado-por-centenas-de-pessoas-no-centro/>

Expediente

Sumário



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva
RG MTB Nº: 44572/RJ

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code
para mais notícias



www.marica.rj.gov.br

Leis e Decretos	4
Atos do Prefeito	7
Gabinete do Prefeito	7
Secretaria de Agricultura e Pecuária	7
Secretaria de Bem-Estar Animal	7
Secretaria de Direitos Humanos	7
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	7
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	7
Secretaria de Pesca	8
Secretaria de Transporte	9
AMAR	10
FEMAR	10
SOMAR	10

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 145 DE 21 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL – SEGET.

O Prefeito Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Governança Pública no âmbito da Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal – SEGET, com objetivo de aprimorar a gestão tributária, a eficiência administrativa, a transparência institucional e a sustentabilidade nos processos fiscais.

Art. 2º Para assegurar a efetividade das ações de governança, este Decreto adota os seguintes conceitos:
I – Governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II – Valor público: resultados entregues pela SEGET que atendem às demandas da sociedade e contribuem para o desenvolvimento econômico, social e institucional do município;

III – Alta administração: composta pelos ocupantes de cargos de natureza política, incluindo o(a) Secretário(a), Subsecretários(as) e Assessores(as), responsáveis pela definição das diretrizes estratégicas e pelo monitoramento das ações;

IV – Gestão de riscos: conjunto de práticas voltadas à identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de eventos incertos que possam impactar negativa ou positivamente os objetivos da SEGET, contribuindo para decisões mais seguras e para o aprimoramento da gestão institucional.

Capítulo II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA GOVERNANÇA

Art. 3º São princípios da governança pública:

I – capacidade de resposta;

II – integridade;

MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

III – confiabilidade;

IV – melhoria regulatória;

V – prestação de contas e responsabilidade; e

VI – transparência.

Art. 4º São diretrizes da governança pública na SEGET:

I – direcionar ações para a busca de resultados que promovam justiça fiscal, eficiência arrecadatória e melhoria na relação fisco-contribuinte, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos, a complexidade tributária e as mudanças na gestão fiscal;

II – promover a desburocratização e a racionalização dos procedimentos tributários e fiscais, a modernização da administração tributária e a integração dos serviços oferecidos ao contribuinte, especialmente por meios eletrônicos;

III – monitorar o desempenho institucional e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas tributárias e fiscais, assegurando alinhamento às diretrizes estratégicas do município e à legislação vigente;

IV – promover a integração e o intercâmbio de informações com os demais órgãos da administração municipal, estadual e federal, especialmente os de fiscalização, controle e arrecadação, com vistas a fortalecer a eficiência da gestão tributária e a entrega de valor público;

V – incentivar a incorporação de padrões elevados de ética e conduta pela alta administração da SEGET, orientando o comportamento dos agentes públicos em consonância com os princípios da administração pública e as competências institucionais da Secretaria;

VI – avaliar as propostas de criação, alteração ou aperfeiçoamento de políticas fiscais e tributárias, aferindo, sempre que possível, seus custos, benefícios e impactos sobre a arrecadação, o contribuinte e a economia local;

VII – avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;

VIII – manter processo decisório orientado por evidências técnicas e legais, prezando pela qualidade normativa, pela simplificação administrativa e pela participação da sociedade nos temas de interesse tributário;

IX – editar e revisar atos normativos no âmbito de sua competência, com base em boas práticas regulatórias, assegurando a legitimidade, previsibilidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico tributário municipal, realizando consultas públicas e processos participativos sempre que oportuno;

X – promover a participação social e o controle social por meio de comunicação aberta, acessível e transparente sobre as ações, resultados e indicadores da SEGET, fortalecendo o acesso à informação e a confiança pública;

XI – promover a tomada de decisão estratégica considerando a avaliação contínua do ambiente interno e externo da Secretaria, bem como os interesses da sociedade, a capacidade contributiva dos cidadãos e a sustentabilidade fiscal do município.

MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Capítulo III

DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública no âmbito da Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal – SEGET:

I – Liderança: conjunto de práticas de natureza ética, técnica e comportamental exercidas no âmbito da alta administração da SEGET, pautadas pela integridade, responsabilidade, competência e compromisso com o interesse público, com o objetivo de assegurar as condições necessárias para a boa governança e o alcance dos resultados institucionais;

II – Estratégia: definição de diretrizes, objetivos, metas, planos e ações estratégicas da SEGET, com critérios claros de priorização e alinhamento com o planejamento municipal e os interesses da sociedade, de modo a garantir que os serviços e produtos sob responsabilidade da Secretaria gerem valor público de forma efetiva;

III – Controle: estruturação e aplicação de processos de controle e monitoramento orientados à mitigação de riscos fiscais, operacionais e institucionais, à conformidade com a legislação vigente e à garantia da execução ética, eficiente, eficaz e econômica das atividades da SEGET.

Art. 6º A implementação da governança pública na SEGET, e seu aprimoramento contínuo, será conduzida por uma estrutura organizacional composta pelas seguintes unidades:

I – Assessoria de Governança: unidade de assessoramento técnico, diretamente subordinada ao(a) Secretário(a) da SEGET, responsável por planejar, monitorar e avaliar a execução das diretrizes e mecanismos de governança;

II – Alta Administração: instância colegiada composta pelo(a) Secretário(a), Subsecretários(as) e Assessores vinculados ao Gabinete da SEGET, responsável por definir estratégias, supervisionar a gestão, deliberar sobre temas estratégicos e assegurar a implementação e o acompanhamento das políticas públicas e dos objetivos institucionais da Secretaria;

III – Comitê de Governança: instância consultiva e de apoio à gestão estratégica, composta por representantes da Alta Administração e das unidades técnico-administrativas da SEGET, com a finalidade de acompanhar a execução das iniciativas de governança, propor melhorias, promover a integração entre as áreas e apoiar a tomada de decisão com base em evidências.

Art. 7º Compete à estrutura de governança da SEGET, por meio da atuação integrada entre a Assessoria de Governança, a Alta Administração e o Comitê de Governança, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança pública, compreendendo, no mínimo:

I – mecanismos de monitoramento de resultados que assegurem a efetividade e o alinhamento das ações institucionais;

II – iniciativas que promovam a melhoria contínua da gestão e do desempenho organizacional;

MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

III – instrumentos de suporte à decisão baseados em dados, evidências e análises técnicas.

§ 1º Compete à Assessoria de Governança coordenar tecnicamente a implementação das diretrizes de governança no âmbito da SEGET, prestando suporte metodológico e operacional às unidades administrativas, promovendo a disseminação de boas práticas e o fortalecimento da cultura institucional de governança.

§ 2º Compete à Alta Administração assegurar que as ações, decisões e iniciativas estratégicas da SEGET estejam alinhadas aos objetivos institucionais, às metas previstas no planejamento estratégico e aos princípios estabelecidos neste Decreto, zelando pela integração, transparência e efetividade da gestão pública.

Capítulo IV

DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DA SEGET

Art. 8º Fica instituído o Comitê de Governança da Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal – SEGET, com a finalidade de garantir o desenvolvimento e a aprimoramento contínuo e progressivo das melhores práticas de governança, nos termos das diretrizes estabelecidas pela Assessoria de Governança.

Parágrafo único. O Comitê de Governança tem caráter consultivo e propositivo, e atuará como instância de apoio à Assessoria de Governança no acompanhamento das iniciativas estratégicas e na articulação institucional das ações de governança pública.

Art. 9º Compete ao Comitê de Governança:

I – incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da SEGET;

II – apoiar ações voltadas para o aprimoramento da gestão estratégica, da qualidade dos serviços e da articulação institucional;

III – atuar como espaço técnico de estudo e reflexão coletiva sobre boas práticas, desafios e oportunidades relacionados à governança pública;

IV – acompanhar e sugerir melhorias na implementação de políticas, mecanismos e práticas organizacionais definidos pela Assessoria de Governança;

V – incentivar a adoção de indicadores, metodologias de gestão de riscos e instrumentos de tomada de decisão com base em evidências;

VI – fomentar o mapeamento de processos e a adoção de soluções que contribuam para o aumento da eficiência institucional;

VII – apoiar a integração das políticas transversais no âmbito da SEGET, em articulação com outras Secretarias e órgãos municipais;

VIII – aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública estabelecidos neste Decreto;

IX – emitir recomendações à Assessoria de Governança, sempre que pertinente, com vistas à qualificação das decisões estratégicas.

MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Parágrafo único. As competências aqui previstas não substituem nem se sobrepõem às atribuições da Assessoria de Governança, à qual compete o assessoramento técnico e a supervisão dos processos de governança institucional da SEGET.

Art. 10. O Comitê será composto por:

I – o(a) Secretário(a) da SEGET, que o presidirá;

II – os(as) Subsecretários(as);

III – o(a) Chefe da Assessoria de Governança;

IV – o(a) Chefe da Assessoria de Controle Interno e Compliance;

V – um(a) representante indicado(a) por cada unidade técnico-administrativa da SEGET.

§ 1º Poderão ser convidados, a critério do Comitê, servidores de outras unidades, especialistas ou representantes de órgãos parceiros, conforme a natureza dos temas em pauta.

§ 2º Os membros exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

§ 3º A designação dos membros integrantes do Comitê dar-se-á por meio de portaria da autoridade competente.

Art. 11. O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo(a) Presidente ou por solicitação da Assessoria de Governança.

Capítulo V

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DA GESTÃO DE RISCOS

Art. 12. O planejamento estratégico da SEGET constitui o principal instrumento de orientação das ações institucionais, devendo ser construído de forma colaborativa entre as unidades da Secretaria, com base nas diretrizes de governança e nos objetivos da gestão municipal.

§ 1º O planejamento estratégico estabelecerá metas claras, indicadores mensuráveis, prazos definidos e responsáveis pela execução das ações prioritárias, promovendo o alinhamento institucional e a melhoria contínua da gestão.

§ 2º A revisão do planejamento estratégico será realizada periodicamente, com base na análise dos resultados obtidos, no monitoramento dos indicadores e na identificação de novos riscos, oportunidades ou demandas institucionais.

Art. 13. A gestão de riscos na SEGET é uma prática contínua que visa identificar, analisar, tratar e acompanhar situações que possam afetar o cumprimento dos objetivos institucionais.

§ 1º O processo deverá envolver as unidades da Secretaria de forma integrada, utilizando metodologias adequadas à sua estrutura e realidade operacional.

§ 2º A gestão de riscos abrangerá, no mínimo, as etapas de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos institucionais.

MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

§ 3º Os riscos levantados deverão subsidiar a tomada de decisão e orientar a adoção de medidas preventivas e corretivas para fortalecer a gestão e preservar os resultados esperados.

Capítulo VI

DA TRANSPARÊNCIA

Art. 14. A transparência será adotada como princípio essencial da governança pública na SEGET, com o objetivo de garantir o acesso da sociedade a informações relevantes sobre a atuação da Secretaria.

§ 1º Serão disponibilizadas, de forma clara e acessível, informações como relatórios de desempenho institucional, dados fiscais, informações sobre fiscalização, metas alcançadas e ações estratégicas desenvolvidas.

§ 2º A divulgação será realizada por meio de plataformas digitais de acesso público, como o site institucional da SEGET e o Jornal Oficial do Município – JOM, com atualização periódica e linguagem adequada à compreensão do cidadão.

Capítulo VII

DA CAPACITAÇÃO

Art. 15. A SEGET promoverá capacitações periódicas voltadas aos servidores, com o objetivo de fortalecer a cultura institucional de governança pública e aprimorar as competências técnicas e gerenciais das equipes.

Art. 16. As capacitações abordarão temas inerentes à Governança Pública como:

I – princípios e diretrizes da governança pública;

II – boas práticas de governança pública;

III – gestão estratégica e de riscos;

IV – ética, integridade e responsabilidade na gestão pública;

V – transparência e prestação de contas.

Parágrafo único. Os servidores serão incentivados a adotar práticas inovadoras e colaborativas que contribuam para a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria.

Capítulo VIII

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 17. O desempenho das ações de governança será acompanhado por meio de indicadores definidos no planejamento estratégico, que deverão ser:

I – Claros e objetivos;

II – Atualizados regularmente;

III – Divulgados de forma transparente.

Art. 18. A Assessoria de Governança será responsável por coordenar a coleta, análise e divulgação dos dados relacionados aos indicadores estratégicos da SEGET,

MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

elaborando relatórios periódicos contendo análises dos resultados e recomendações para o aprimoramento das estratégias institucionais.

Parágrafo único. Os relatórios mencionados no caput deverão ser apresentados à Alta Administração e ao Comitê de Governança, que poderão propor ajustes e deliberações com base nas evidências e nos dados apresentados.

Art. 19. A Assessoria de Governança, em conjunto com a Assessoria de Controle Interno e Compliance, instituirá o Programa de Integridade da SEGET, com o objetivo de promover medidas destinadas à prevenção, detecção, responsabilização e remediação de fraudes e atos de corrupção.

§ 1º O Programa de Integridade será estruturado com base nos seguintes eixos:

I – Comprometimento e apoio da Alta administração;

II – Existência de unidade responsável pela implementação na Secretaria;

III – Análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e

IV – Monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

§ 2º O Comitê de Governança acompanhará a implementação e evolução do Programa de Integridade, podendo emitir recomendações e propor ações complementares que promovam sua efetividade institucional.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Assessoria de Governança pode editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública, observado o disposto neste Decreto.

Art. 21. A participação no Comitê de Governança e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DE MARICÁ

DECRETO Nº 146 DE 21 DE JULHO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 078, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 11 do Decreto Municipal nº 78, de 29 de abril de 2025, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 11. Atendido o disposto nos artigos antecedentes, a Secretaria de Governança em Licitações e Contra-

tos encaminhará o processo à Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças”.

Art. 2º O artigo 16 do Decreto Municipal nº 78, de 29 de abril de 2025, passa a vigor com a seguinte redação: “Art. 16. A Secretaria de Governança em Licitações e Contratos apoiará a Secretaria Requisitante na apreciação do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município.”

Art. 3º Insere o artigo 16-A ao Decreto Municipal nº 78, de 29 de abril de 2025, com a seguinte forma e redação:

“Art. 16-A. Realizadas as diligências descritas nos artigos antecedentes, a Secretaria de Governança em Licitações e Contratos encaminhará o processo à Assessoria de Conformidade Processual, para a certificação do cumprimento dos parâmetros utilizados na ampla pesquisa de preços e verificação da conformidade processual, em observância aos aspectos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

suscitados pela Procuradoria Geral do Município e aos requisitos de cunho formal no âmbito de sua análise.

§ 1º Verificada a conformidade, após juntada do relatório, a Assessoria de Conformidade Processual retornará o processo à Secretaria de Governança em Licitações e Contratos, para o devido prosseguimento e assinatura do edital e seus anexos pela Secretaria Requisitante.

§ 2º Verificada inconsistência, que deverá constar em relatório juntado aos autos, a Assessoria de Conformidade Processual encaminhará o processo à Secretaria de Governança em Licitações e Contratos para regularização junto à Secretaria Requisitante.”

Art. 4º Insere o artigo 86-A ao Decreto Municipal nº 78, de 29 de abril de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 86-A. Fica a Assessoria de Conformidade Processual, no exercício de suas atribuições institucionais, autorizada a editar parâmetros técnicos, operacionais e procedimentais destinados à uniformização da análise de conformidade dos processos administrativos, por meio de relatórios referenciais, expedidos por sua Chefia, em casos de processos de baixa complexidade ou valor, propiciando maior eficiência administrativa.”

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DE MARICÁ

DECRETO Nº 147 DE 21/07/2025

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 4.171.738,78 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 4.171.738,78 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.34	1704	22199	R\$ 553.578,67
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.92	1500	22200	R\$ 889.500,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.36	1600	21699	R\$ 100.000,00
68 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2076	MANUT OPERAC DA GUARDA MUNICIPAL	4.4.9.0.52	1704	21362	R\$ 2.628.460,11
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2530	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM DA FEMAR	3.3.9.0.39	2704	22162	R\$ 200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 4.171.738,78

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.40	1704	22175	R\$ 553.578,67
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.9.0.30	1600	21813	R\$ 100.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.9.0.39	1500	21740	R\$ 889.500,00
68 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2556	PROGRAMA MARICÁ MAIS SEGURA	3.3.3.0.99	1704	20775	R\$ 2.628.460,11
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.116.2548	MANUT. OPER. GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.3.9.0.39	2704	22163	R\$ 200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 4.171.738,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO**PORTARIA Nº 2385/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIO CESAR SILVA SANTOS, matrícula nº 115409, com validade a partir de 04/07/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo SM 1, de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria de Recursos Humanos e Minerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04/07/2025.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de julho de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 2376/2025**

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CLAUDIO ROBERTO QUEIROZ LUZ, matrícula nº 115405, com validade a partir de 11/07/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 11/07/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de julho de 2025.

Dayrlene da Silva Costa

Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**PORTARIA Nº 2378/2025**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, YANN LUIZ LEIBAO TORRES FERREIRA, matrícula nº 115404, com validade a partir de 01/07/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de julho de 2025.

WAGNER DE BARROS SOARES

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL**PORTARIA Nº 2375/2025**

O SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JONATHAN BERTIN FICHET, matrícula nº 115402, com validade a partir de 01/07/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Bem-estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de julho de 2025.

Robson Teixeira da Silva

Secretaria de Bem-Estar Animal

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**PORTARIA Nº 2386/2025**

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSILEA MAGALHÃES GOLINELHI, matrícula nº 115408, com validade a partir de 01/07/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2 de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2377/2025

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, INGRID KEITH DE LACERDA FARIAS, matrícula nº 115403, com validade a partir de 01/07/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de julho de 2025.

João Carlos De Lima

Secretário De Direitos Humanos

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL**PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 750.593**

PARTE: JACKSON ALVARENGA BAPTISTA.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 18 de julho de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 750.841

PARTE: GBK BOMBAS PISCINAS E LAZER LTDA.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 18 de julho de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Governança em Licitações e Contratos do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 20 da Lei complementar nº 398 de 2024, e em cumprimento ao Decreto municipal nº 78/2025, vem informar a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 18/2025, signatária à Secretaria de Educação, por meio do Sr. Rodrigo de Moura Santos, Secretário de Educação, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha, para atender a demanda das unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Maricá, em favor da empresa MARKA CARIOCA COMERCIAL LTDA CNPJ: 23.093.584/0001-92, no valor de R\$ 25.449,20 (vinte cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), com vigência até 10/07/2026, disponível na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas e também através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 21 de julho de 2025.

Felippe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Mat.: 114.961

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Governança em Licitações e Contratos do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 20 da Lei complementar nº 398 de 2024, e em cumprimento ao Decreto municipal nº 78/2025, vem informar a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 23/2025, signatária à Secretaria de Educação, por meio do Sr. Rodrigo de Moura Santos, Secretário de Educação, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha, para atender a demanda das unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Maricá, em favor da empresa SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 11.186.469/0001-83, no valor de R\$ 136.812,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos e doze reais), com vigência até 11/07/2026, disponível na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas e também através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 21 de julho de 2025.

Felippe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Mat.: 114.961

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Governança em Licitações e Contratos do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 20 da Lei complementar nº 398 de 2024, e em cumprimento ao Decreto municipal nº 78/2025, vem informar a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 25/2025, signatária à Secretaria de Educação, por meio do Sr. Rodrigo de Moura Santos, Secretário de Educação, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha, para atender a demanda das unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Maricá, em favor da empresa ARMAZÉM DAS UTILIDADES DE ARARUAMA LTDA, CNPJ: 04.522.035/0001-41, no valor de R\$ 53.157,58 (cinquenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), com vigência até 09/07/2026, disponível na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas e também através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 21 de julho de 2025.

Felippe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Mat.: 114.961

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Governança em Licitações e Contratos do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 20 da Lei complementar nº 398 de 2024, e em cumprimento ao Decreto municipal nº 78/2025, vem informar a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 29/2025, signatária à Secretaria de Educação, por meio do Sr. Rodrigo de Moura Santos, Secretário de Educação, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha, para atender a demanda das unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Maricá, em favor da empresa MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.929.522/0001-48, no valor de R\$ 119.904,55 (cento e dezenove mil novecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com vigência até 11/07/2026, disponível na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas e também através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 21 de julho de 2025.

Felippe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Mat.: 114.961

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS – Nº 025/2025

A Subsecretaria de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado.

Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173, (21) 2637-2215, (21) 2637-2053 - Ramal 338, ou pelo endereço eletrônico comprasmarica2021@gmail.com

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
3478/2025	SOFTWARE PARA DIAGRAMAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM).
9790/2025	AQUISIÇÃO DE ELEVADORES
10568/2025	AQUISIÇÃO DE COOLERS E GELOX.
11212/2025	AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL

Maricá, 21 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Josué de Souza Dutra Duarte

Gerente do Setor de Pesquisa de Mercado

Mat.: 109.687

Felippe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula 114.961

SECRETARIA DE PESCA**EXTRATO DO CONTRATO N.º 199/2025 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12249/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 49.805.273 CARLOS CEZAR BARBOSA DE SOUZA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK – BUFFET PARA A TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO NA CIDADE DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12249/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 13.700,00 (TREZE MIL E SETECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 56.01.20.608.0125.1237;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 6744/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025.

Maricá, 27 De junho De 2025.

Alexandre Rodrigues De Oliveira

Secretário De Pesca

PORTARIA CCC N.º 506 - DE 27 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

N.º 199/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12249/2025.

O SECRETÁRIO DE PESCA, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 199/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JHONATAN ALMEIDA PINHEIRO – MATRÍCULA: 114.170, CPF: 150.***-**-**, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 199/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 199/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – GISELE DOS SANTOS CARVALHO – MATRÍCULA: 113.863, CPF: 128.***-**-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – ROSANE RODRIGUES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 108.353, CPF: 004.***-**-**;

SUPLENTE – LILÁS DAMASCENO QUEIROZ – MATRÍCULA: 113.859, CPF: 134.***-**-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 De junho De 2025.

Alexandre Rodrigues De Oliveira

Secretário De Pesca

EXTRATO DO CONTRATO N.º 217/2025 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12589/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAQUEL FONSECA SANTOS 68554443500.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA RAQUEL FONSECA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO REFERENTE A 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE PESCA ESPORTIVA 2025, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE JULHO DE 2025, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12589/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 56.01.20.608.0125.1237;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 6833/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA

LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025.

Maricá, 27 De junho De 2025.

Alexandre Rodrigues De Oliveira

Secretário De Pesca

PORTARIA CCC N.º 535 - DE 11 DE JULHO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 217/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12589/2025.

O SECRETÁRIO DE PESCA, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 217/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LILIANE THEODORO DA COSTA SILVA – MATRÍCULA: 114.165, CPF: 107.***.***-**, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 217/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 217/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – DHEINIFER DE OLIVEIRA CARVALHO – MATRÍCULA: 110.989, CPF: 181.***.***-**,.

FISCAL TÉCNICO – LILÁS DAMASCENO QUEIROZ – MATRÍCULA: 113.859, CPF: 134.***.***-**,;

SUPLENTE – ROSANE RODRIGUES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 108.353, CPF: 004.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 27 De junho De 2025.

Alexandre Rodrigues De Oliveira

Secretário De Pesca

ERRATA DA PORTARIA DE N.º 402 - DE 06 DE JUNHO DE 2025 - PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ N.º 1745 - PÁGINA 09 EM 16 DE JUNHO DE 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ISMAYER ALVES PEREIRA.

PROCESSO: 10018/2025

CONTRATO: 150/2025

ONDE SE LÊ:

“FISCAL TÉCNICO – GISELE DOS SANTOS CARVALHO – MATRÍCULA: 113.863, CPF: ***.***.***-83;”

LEIA-SE:

“FISCAL TÉCNICO – GISELE DOS SANTOS CARVALHO – MATRÍCULA: 113.863, CPF: ***.***.***-88;”

Publique-se.

Maricá, 15 de julho de 2025.

Alexandre Rodrigues De Oliveira

Secretário De Pesca

SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9080 - PROCESSO 6747/2025

Expedida: 10 de julho de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Antônio Lacerda

ORIGEM: Processo nº 0006747/2025

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8343, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Ivan Dias Pereira quadra: 544 lote: 17– JD atlântico Leste- Itaipuaçu - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 300 UFIR

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9257 - PROCESSO 6754/2025

Expedida: 07 de julho de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Jorge Emilio Castelan Campos

ORIGEM: Processo nº 0006754/2025

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8386, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Kaweh Machado Diniz quadra: 219 lote: 12– JD atlântico Central- Itaipuaçu - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 240 UFIR

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9258 - PROCESSO 9303/2025

Expedida: 07 de julho de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Alfredina Ferreira Motta (Espólio)

ORIGEM: Processo nº 0009303/2025

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8389, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Av Jardel Filho quadra: 156 lote: 01– JD atlântico Central- Itaipuaçu - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 259 UFIR

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9259 - PROCESSO 5273/2025

Expedida: 12 de julho de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Maria Moniz de Abreu Vianna

ORIGEM: Processo nº 0005273/2025

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8387, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Costa do Sol quadra: 21 lote: 35– JD atlântico Central- Itaipuaçu - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 240 UFIR

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9260 - PROCESSO 9015/2025

Expedida: 15 de julho de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Cornelio Alves dos Santos

ORIGEM: Processo nº 0009015/2025

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8391, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Wilson Teixeira Barbosa quadra: 255 lote: 09– JD atlântico Central- Itaipuaçu - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 240 UFIR

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

INTIMAÇÃO Nº 9079 - PROCESSO 7380/2025

Expedida: 10 de julho de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Victor de Almeida Pires Amado

ORIGEM: Processo nº 0007380/2025

PORTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Governador Leonel Brisola Qd: 514 Lote: 05 – Jd Atlântico Leste - Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Código de Posturas 531 de 24 de dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9261 - PROCESSO 26739/2025

Expedida 12 de Julho de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Carlos Eduardo Pires Correa

ORIGEM: Processo 0026739/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Van Lerbergue Quadra: 243 lote: 25 – Jd Atlântico - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9262 - PROCESSO 10317/2025

Expedida 12 de Julho de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Roberto Gil Biaia

ORIGEM: Processo 0010317/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Av Jardel Filho Quadra: 219 lote: 27 – Jd Atlântico - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9263 - PROCESSO 5471/2025

Expedida 12 de Julho de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Adolpho Faustino Porto Filho

ORIGEM: Processo 0005471/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Walter Favilla da Silva Quadra: 081 lote: 21 – Jd Atlântico - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AMAR

AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO- ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11281/2025

A Companhia Maricá Alimentos- AMAR, por meio da Diretoria de Produção Agrícola, com fulcro na lei 13.019/2014 e decreto municipal nº 54/2017, torna público o chamamento para credenciamento das Associações e Cooperativas da Agricultura Familiar de Maricá. O edital ficará aberto pelo período de 24 meses, podendo ser retirado pelo site: <https://maricabiotec.com.br/> ou solicitado para o e-mail: producao@alimentosamar.com.br

[alimentosamar.com.br](mailto:producao@alimentosamar.com.br)

Os documentos físicos, poderão ser protocolados, após 30 dias corridos, contados desta publicação, na Diretoria de Produção Agrícola, no endereço: Rua Álvares de Castro, nº 242, sede da AMAR, Araçatiba, Maricá.

Em, 17 de julho de 2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Matrícula 1600110

Diretor-Presidente

AUTORIZO - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0007528/2025

AUTORIZO A DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de EQUIPAMENTOS EM GERAL, para Companhia Maricá Alimentos – AMAR, em favor da empresa AMAVI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.129.604/0001-47, no valor de R\$ 12.588,60 (Doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Em, 17 de julho de 2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Matrícula 1600110

Diretor-Presidente

AUTORIZO - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 12512/2025

AUTORIZO A DESPESA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inciso II, alíneas “b” e “e”, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, bem como o artigo 48, inciso II, “b” e “e” do Regulamento interno de Licitações e Contratos, para Assessoria especializada em Contratos Internacionais e Comercio Exterior, Relações Governamentais, especialmente com entidades de fomento, marcas, patentes, licenciamento e propriedade intelectual e Direito Internacional, em favor da empresa Proner & Strozake - Advocacia CNPJ Nº 46.662.770/0001-09, no valor de R\$ 702.000,00 (Setecentos e dois mil reais).

Em, 16 de julho de 2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Matrícula 1600110

Diretor- Presidente

PORTARIA N.º 100/2025

DESIGNA A COMISSÃO DE ANÁLISE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025, PARA CREDENCIAMENTO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11281/2025.

A Companhia Maricá Alimentos- AMAR, por meio da Diretoria de Produção Agrícola, em cumprimento ao item 7.1 do Edital de Chamamento Público para Credenciamento 01/2025, considerando a necessidade de análise e avaliação dos requisitos do Edital, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de análise do Chamamento Público de Credenciamento 01/2025, composta pelos servidores abaixo mencionados:

NOME COMPLETO	MATRICULA
JEAN CARLO PEREIRA	1600082
FELIPE OTEIRO E SILVA	1600054
MARIA EDUARDA JUVÊNCIO ALVES	1600053
MATHEUS HENRIQUE BARRETO DO AMARAL	1600076

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 17 de julho de 2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Matrícula 1600110

Diretor- Presidente

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 – SUPRIMENTO DE FUNDOS

O Diretor Presidente da COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. – CMA (AMAR MARICÁ), no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA o Servidor ALEXANDRE DA COSTA PEREIRA, ASSESSOR ESPECIAL, matrícula nº 1600137, para recebimento de suprimento de fundos da COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. – CMA (AMAR MARICÁ), referente ao exercício de 2025, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Em, 16 de julho de 2025

Marlos Luiz de Araújo Costa

Matrícula 1600110

Diretor- Presidente

FEMAR**PORTARIA Nº. 47 DE 16 DE JULHO DE 2025**

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela Femar, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, com validade a partir de 16/07/2025, o empregado em comissão abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SIMBOLO
3.300.263	CESAR JOSE DA FONSECA NETO	DIRETORIA ADMINIS-TRATIVA	ASSES-SOR I	AS-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 16/07/2025.

Maricá, 16 de julho de 2025.

Fabio de Olivera Rodrigues

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional responsável interinamente pela FEMAR

Mat. 3.300.001

SOMAR**PORTARIA Nº 411/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Transferir a servidora, CRISTIANE GARCIA DO NASCIMENTO, Matrícula 500683, da Presidência para a Diretoria Operacional de Administração e Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, com validade a partir de 01.07.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2025.

Maricá, 15 de julho de 2025.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

PORTARIA Nº 412/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Transferir o servidor, JOSE ANTONIO DE SOUZA CASTRO, Matrícula 500024, da Presidência para a Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, com validade a partir de 01.07.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2025.

Maricá, 15 de julho de 2025.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

PORTARIA Nº 413/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Transferir o servidor, LUCAS PIRES DA ROCHA, Matrícula 500628, da Presidência para a Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, com validade a partir de 01.07.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2025.

Maricá, 15 de julho de 2025.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

PORTARIA Nº 414/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Transferir o servidor, LUIZ GABRIEL RIBEIRO MURTA, Matrícula 500676, da Presidência para a Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, com validade a partir de 01.07.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de

01.07.2025.

Maricá, 15 de julho de 2025.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

PORTARIA Nº 415/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Transferir o servidor, MATHEUS CHAGAS MENDES VINAGRE, Matrícula 500678, da Presidência para a Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, com validade a partir de 01.07.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2025.

Maricá, 15 de julho de 2025.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 89 DE 17 DE JULHO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 151/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16481/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento contrato n.º 151/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, conforme processo administrativo n.º 16481/2024, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 113/2023 (referente ao Processo Administrativo n.º 5943/2023, através do Pregão Presencial n.º 32/2023).

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora PRISCILA RIBEIRO ISRAEL JUSTO – Matrícula n.º 500.403, na condição de SUPLENTE do contrato n.º 151/2024.

Art. 2º INCLUIR a servidora TAIS BEZERRA DA COSTA – Matrícula n.º 500.088, na condição de SUPLENTE, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 151/2024.

Art. 3º Em razão da alteração indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA MACHADO – Matrícula N.º. 500.245

2. EDUARDO SILVA MIRANDA – Matrícula N.º 500.204

3. GEISSON OLIVEIRA E SOUZA – Matrícula N.º. 500.538

SUPLENTE: TAIS BEZERRA DA COSTA – Matricula N.º 500.088

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2025.

Publique-se.

Maricá, 17 de julho de 2025.

Deimison Neves dos Santos

Diretor Operacional de Administração e Finanças - SOMAR.

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Nº Processo	OBJETO
13463/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARTEFATOS RECREATIVOS, BOXES COMERCIAIS E ABRIGOS DE ÔNIBUS

Maricá, 17 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Maranata Sauerbron

Matrícula 500.113

Divisão de Compras

AVISO – CADASTRO DE FORNECEDORES

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ convida Pessoas Jurídicas interessadas em participar das futuras pesquisas de preços a fazerem cadastro para composição do banco de dados de possíveis fornecedores. Os interessados deverão enviar e-mail para CADASTRO.COMPRAS@SOMAR.RJ.GOV.BR junto do Cartão CNPJ e Contrato Social. O referido cadastro NÃO se configura como parte obrigatória para participação em licitações da SOMAR.

Maricá, 17 de julho de 2025.

Atenciosamente

Maranata Sauerbron

Matrícula 500.113

Divisão de Compras



PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA